

PORTARIA SAS Nº 38, de 22 de março de 2024.

Dispõe sobre o cofinanciamento de Benefício Eventual, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Pernambuco e altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995;

Considerando o pactuado pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicado pela RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 04, de 23 de fevereiro de 2024, que pactua o cofinanciamento de Benefício Eventual, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 631, de 28 de fevereiro de 2024 e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o cofinanciamento para os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha elegíveis para o recebimento de Benefícios Eventuais, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS,

para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme anexo I.

§ 1º. O valor a ser recebido por cada município determina-se por seu porte, sendo:

I - Municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II: Duas parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II - Municípios de Médio Porte: Duas parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

III - Municípios de Grande Porte: Duas parcelas de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e

IV - Metrópole: Duas parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 2º. Será repassada uma parcela por semestre.

Art. 2º. Disponibilizar o cofinanciamento na ordem de R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais) por meio do Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o Benefício Eventual Emergencial, junto aos municípios elegíveis e o distrito estadual de Fernando de Noronha atingidos pelas fortes chuvas.

§ 1º. O cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial será pago em parcela única e terá seu valor determinado pelo porte do município, sendo:

I - Municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

II - Municípios de Médio Porte: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

III - Municípios de Grande Porte: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e

IV - Metrópole: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 2º. A oferta de cofinanciamento de Benefícios Eventuais Emergenciais se dará a partir de solicitação do município atingido, como dispõe a Portaria SDSCJPVD nº 300, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o fluxo de solicitação de Benefícios Eventuais Emergenciais pelos municípios.

Art. 3º. Para consolidar o cofinanciamento para o exercício de 2024, os municípios relacionados no Anexo I deverão preencher, rubricar todas as páginas e assinar o termo aditivo ao Termo de aceite para serviços já estabelecidos ou Termo de Aceite para novos Cofinanciamentos, conforme modelo disponível do site do SIGAS: www.sigas.pe.gov.br e encaminhá-los pelo protocolo digital disponibilizado no mesmo site.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

ANEXO I

Nº	MUNICÍPIO	PORTE POR MUNICÍPIO	VALOR UNIT.	PARCELAS	VALOR ANUAL
001	ABREU E LIMA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
002	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
003	AFRÂNIO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
004	AGRESTINA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
005	ÁGUA PRETA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
006	ÁGUAS BELAS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
007	ALAGOINHA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
008	ALIANÇA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
009	ALTINHO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
010	AMARAJI	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
011	ANGELIM	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
012	ARAÇOIABA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
013	ARARIPINA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
014	ARCOVERDE	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
015	BARRA DE GUABIRABA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
016	BARREIROS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
017	BELÉM DE MARIA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
018	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
019	BELO JARDIM	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
020	BETÂNIA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
021	BEZERROS	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
022	BODOCÓ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
023	BOM CONSELHO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
024	BOM JARDIM	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
025	BONITO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
026	BREJÃO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
027	BREJINHO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
028	BREJO DA MADRE DE DEUS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
029	BUENOS AIRES	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
030	BUÍQUE	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
031	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
032	CABROBÓ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
033	CACHOEIRINHA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
034	CAETÉS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
035	CALÇADO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
036	CALUMBI	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
037	CAMARAGIBE	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00

038	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
039	CAMUTANGA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
040	CANHOTINHO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
041	CAPOEIRAS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
042	CARNAÍBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
043	CARNAUBEIRA DA PENHA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
044	CARPINA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
045	CARUARU	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
046	CASINHAS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
047	CATENDE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
048	CEDRO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
049	CHÃ DE ALEGRIA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
050	CHÃ GRANDE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
051	CONDADO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
052	CORRENTES	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
053	CORTÊS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
054	CUMARU	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
055	CUPIRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
056	CUSTÓDIA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
057	DORMENTES	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
058	ESCADA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
059	EXU	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
060	FEIRA NOVA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
061	FERREIROS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
062	FLORES	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
063	FLORESTA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
064	FREI MIGUELINHO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
065	GAMELEIRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
066	GARANHUNS	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
067	GLÓRIA DO GOITÁ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
068	GOIANA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
069	GRANITO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
070	GRAVATÁ	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
071	IATI	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
072	IBIMIRIM	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
073	IBIRAJUBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
074	IGARASSU	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
075	IGUARACY	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
076	ILHA DE ITAMARACÁ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
077	INAJÁ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
078	INGAZEIRA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
079	IPOJUCA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
080	IPUBI	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
081	ITACURUBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
082	ITAÍBA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
083	ITAMBÉ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
084	ITAPETIM	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
085	ITAPISSUMA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00

086	ITAQUITINGA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
087	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
088	JAQUEIRA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
089	JATAÚBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
090	JATOBÁ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
091	JOÃO ALFREDO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
092	JOAQUIM NABUCO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
093	JUCATI	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
094	JUPI	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
095	JUREMA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
096	LAGOA DO CARRO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
097	LAGOA DE ITAENGA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
098	LAGOA DO OURO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
099	LAGOA DOS GATOS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
100	LAGOA GRANDE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
101	LAJEDO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
102	LIMOEIRO	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
103	MACAPARANA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
104	MACHADOS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
105	MANARI	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
106	MARAIAL	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
107	MIRANDIBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
108	MOREILÂNDIA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
109	MORENO	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
110	NAZARÉ DA MATA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
111	OLINDA	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
112	OROBÓ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
113	OROCÓ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
114	OURICURI	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
115	PALMARES	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
116	PALMEIRINA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
117	PANELAS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
118	PARANATAMA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
119	PARNAMIRIM	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
120	PASSIRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
121	PAUDALHO	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
122	PAULISTA	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
123	PEDRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
124	PESQUEIRA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
125	PETROLÂNDIA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
126	PETROLINA	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
127	POÇÃO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
128	POMBOS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
129	PRIMAVERA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
130	QUIPAPÁ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
131	QUIXABA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
132	RECIFE	METRÓPOLE	R\$ 60.000,00	2	R\$ 120.000,00
133	RIACHO DAS ALMAS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00

134	RIBEIRÃO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
135	RIO FORMOSO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
136	SAIRÉ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
137	SALGADINHO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
138	SALGUEIRO	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
139	SALOÁ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
140	SANHARÓ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
141	SANTA CRUZ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
142	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
143	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
144	SANTA FILOMENA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
145	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
146	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
147	SANTA TEREZINHA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
148	SÃO BENEDITO DO SUL	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
149	SÃO BENTO DO UNA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
150	SÃO CAETANO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
151	SÃO JOÃO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
152	SÃO JOAQUIM DO MONTE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
153	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
154	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
155	SÃO JOSÉ DO EGITO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
156	SÃO LOURENÇO DA MATA	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
157	SÃO VICENTE FÉRRER	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
158	SERRA TALHADA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
159	SERRITA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
160	SERTÂNIA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
161	SIRINHAÉM	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
162	SOLIDÃO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
163	SURUBIM	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
164	TABIRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
165	TACAIMBÓ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
166	TACARATU	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
167	TAMANDARÉ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
168	TAQUARITINGA DO NORTE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
169	TEREZINHA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
170	TERRA NOVA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
171	TIMBAÚBA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
172	TORITAMA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
173	TRACUNHAÉM	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
174	TRINDADE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
175	TRIUNFO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
176	TUPANATINGA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
177	TUPARETAMA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
178	VENTUROSA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
179	VERDEJANTE	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
180	VERTENTE DO LÉRIO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00

181	VERTENTES	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
182	VICÊNCIA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
183	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
184	XEXÉU	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
185	DEFN	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 5.616.000,00

PORTARIA SAS Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 2024.

Dispõe sobre o cofinanciamento de Benefício Eventual, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICA SOBRE DROGAS, no uso das suas atribuições:

Considerando a Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Automática e Regular de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Lei Estadual nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política de Assistência Social, a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no estado de Pernambuco e altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995;

Considerando o pactuado pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicado pela RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 04, de 23 de fevereiro de 2024, que pactua o cofinanciamento de Benefício Eventual, para o exercício de 2024 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 631, de 28 de fevereiro de 2024 e

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar o cofinanciamento para os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha elegíveis para o

recebimento de Benefícios Eventuais, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme anexo I.

§ 1º. O valor a ser recebido por cada município determina-se por seu porte, sendo:

- I** - Municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II: Duas parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- II** - Municípios de Médio Porte: Duas parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- III** - Municípios de Grande Porte: Duas parcelas de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e
- IV** - Metrópole: Duas parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§ 2º. Será repassada uma parcela por semestre.

Art. 2º. Disponibilizar o cofinanciamento na ordem de R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais) por meio do Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o Benefício Eventual Emergencial, junto aos municípios elegíveis e o distrito estadual de Fernando de Noronha atingidos pelas fortes chuvas.

§ 1º. O cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial será pago em parcela única e terá seu valor determinado pelo porte do município, sendo:

- I** - Municípios de Pequeno Porte I e Pequeno Porte II: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- II** - Municípios de Médio Porte: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- III** - Municípios de Grande Porte: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e
- IV** - Metrópole: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

§ 2º. A oferta de cofinanciamento de Benefícios Eventuais Emergenciais se dará a partir de solicitação do município atingido, como dispõe a Portaria SDSCJPVD nº 300, de 04 de dezembro de 2023 que dispõe sobre o fluxo de solicitação de Benefícios Eventuais Emergenciais pelos municípios.

Art. 3º. Para consolidar o cofinanciamento para o exercício de 2024, os municípios relacionados no Anexo I deverão preencher, rubricar todas as páginas e assinar o termo aditivo ao Termo de aceite para serviços já estabelecidos ou Termo de Aceite para novos Cofinanciamentos, conforme modelo disponível do site do SIGAS: www.sigas.pe.gov.br e encaminhá-los pelo protocolo digital disponibilizado no mesmo site.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

ANEXO I

Nº	MUNICÍPIO	PORTE POR MUNICÍPIO	VALOR UNIT.	PARCELAS	VALOR ANUAL
001	ABREU E LIMA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
002	AFOGADOS DA INGAZEIRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
003	AFRÂNIO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
004	AGRESTINA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
005	ÁGUA PRETA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
006	ÁGUAS BELAS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
007	ALAGOINHA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
008	ALIANÇA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
009	ALTINHO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
010	AMARAJI	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
011	ANGELIM	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
012	ARAÇOIAIBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
013	ARARIPINA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
014	ARCOVERDE	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
015	BARRA DE GUABIRABA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
016	BARREIROS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
017	BELÉM DE MARIA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
018	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
019	BELO JARDIM	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
020	BETÂNIA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
021	BEZERROS	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
022	BODOCÓ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
023	BOM CONSELHO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
024	BOM JARDIM	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
025	BONITO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
026	BREJÃO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
027	BREJINHO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
028	BREJO DA MADRE DE DEUS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
029	BUENOS AIRES	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
030	BUÍQUE	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
031	CABO DE SANTO AGOSTINHO	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
032	CABROBÓ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
033	CACHOEIRINHA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
034	CAETÉS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00

035	CALÇADO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
036	CALUMBI	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
037	CAMARAGIBE	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
038	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
039	CAMUTANGA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
040	CANHOTINHO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
041	CAPOEIRAS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
042	CARNAÍBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
043	CARNAUBEIRA DA PENHA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
044	CARPINA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
045	CARUARU	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
046	CASINHAS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
047	CATENDE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
048	CEDRO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
049	CHÃ DE ALEGRIA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
050	CHÃ GRANDE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
051	CONDADO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
052	CORRENTES	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
053	CORTÊS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
054	CUMARU	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
055	CUPIRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
056	CUSTÓDIA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
057	DORMENTES	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
058	ESCADA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
059	EXU	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
060	FEIRA NOVA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
061	FERREIROS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
062	FLORES	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
063	FLORESTA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
064	FREI MIGUELINHO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
065	GAMELEIRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
066	GARANHUNS	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
067	GLÓRIA DO GOITÁ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
068	GOIANA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
069	GRANITO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
070	GRAVATÁ	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
071	IATI	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
072	IBIMIRIM	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
073	IBIRAJUBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
074	IGARASSU	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
075	IGUARACY	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
076	ILHA DE ITAMARACÁ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
077	INAJÁ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
078	INGAZEIRA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
079	IPOJUCA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
080	IPUBI	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
081	ITACURUBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
082	ITAÍBA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00

083	ITAMBÉ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
084	ITAPETIM	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
085	ITAPISSUMA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
086	ITAQUITINGA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
087	JABOATÃO DOS GUARARAPES	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
088	JAQUEIRA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
089	JATAÚBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
090	JATOBÁ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
091	JOÃO ALFREDO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
092	JOAQUIM NABUCO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
093	JUCATI	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
094	JUPI	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
095	JUREMA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
096	LAGOA DO CARRO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
097	LAGOA DE ITAENGA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
098	LAGOA DO OURO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
099	LAGOA DOS GATOS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
100	LAGOA GRANDE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
101	LAJEDO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
102	LIMOEIRO	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
103	MACAPARANA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
104	MACHADOS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
105	MANARI	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
106	MARAIAL	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
107	MIRANDIBA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
108	MOREILÂNDIA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
109	MORENO	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
110	NAZARÉ DA MATA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
111	OLINDA	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
112	OROBÓ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
113	OROCÓ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
114	OURICURI	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
115	PALMARES	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
116	PALMEIRINA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
117	PANELAS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
118	PARANATAMA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
119	PARNAMIRIM	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
120	PASSIRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
121	PAUDALHO	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
122	PAULISTA	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
123	PEDRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
124	PESQUEIRA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
125	PETROLÂNDIA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
126	PETROLINA	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
127	POÇÃO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
128	POMBOS	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
129	PRIMAVERA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00

130	QUIPAPÁ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
131	QUIXABA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
132	RECIFE	METRÓPOLE	R\$ 60.000,00	2	R\$ 120.000,00
133	RIACHO DAS ALMAS	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
134	RIBEIRÃO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
135	RIO FORMOSO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
136	SAIRÉ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
137	SALGADINHO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
138	SALGUEIRO	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
139	SALOÁ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
140	SANHARÓ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
141	SANTA CRUZ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
142	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
143	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
144	SANTA FILOMENA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
145	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
146	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
147	SANTA TEREZINHA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
148	SÃO BENEDITO DO SUL	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
149	SÃO BENTO DO UNA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
150	SÃO CAETANO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
151	SÃO JOÃO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
152	SÃO JOAQUIM DO MONTE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
153	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
154	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
155	SÃO JOSÉ DO EGITO	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
156	SÃO LOURENÇO DA MATA	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
157	SÃO VICENTE FÉRRER	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
158	SERRA TALHADA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
159	SERRITA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
160	SERTÂNIA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
161	SIRINHAÉM	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
162	SOLIDÃO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
163	SURUBIM	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
164	TABIRA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
165	TACAIMBÓ	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
166	TACARATU	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
167	TAMANDARÉ	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
168	TAQUARITINGA DO NORTE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
169	TEREZINHA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
170	TERRA NOVA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
171	TIMBAÚBA	MÉDIO PORTE	R\$ 24.000,00	2	R\$ 48.000,00
172	TORITAMA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
173	TRACUNHAÉM	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
174	TRINDADE	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
175	TRIUNFO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
176	TUPANATINGA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
177	TUPARETAMA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00

178	VENTUROSA	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
179	VERDEJANTE	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
180	VERTENTE DO LÉRIO	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
181	VERTENTES	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
182	VICÊNCIA	PEQUENO PORTE II	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
183	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	GRANDE PORTE	R\$ 36.000,00	2	R\$ 72.000,00
184	XEXÉU	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
185	DEFN	PEQUENO PORTE I	R\$ 12.000,00	2	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 5.616.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 22/03/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48278825** e o código CRC **45CC17F6**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000